Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - ☎ (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 11/91

CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Miracatu o cargo de Assessor Jurídico, equiparado à referência "L" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Artigo 2º - O cargo de que trata o artigo anterior desta Resolução será provido em Comissão, de livre provimento e e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo Único - São requisitos para provimento deste cargo: ser Bacharel em Direito e ser inscrito na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 3º - O cargo criado por esta Resolução será regido pelo Regime Jurídico instituido pela Lei Municipal 649-A, de 30 de outubro de 1985, e será lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, com atribuições a serem regulamentadas através de Portaria.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 11 de julho de 1991.

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º 01 Fls 43
11/07/91

Plínio Pereira da Silva
Presidente